



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE ADITAMENTO - 1º ACRÉSCIMO - 1ª SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 63/2023 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA KUKA SOFÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **KUKA SOFÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.570.215/0001-09, com sede na Rua Santa Cruz, nº 1132, Santa Cruz, em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13800-440, representada na forma de seu Ato Constitutivo pela Senhora **SILVIA FERNANDA VENÂNCIO**, portadora do RG nº 40.357.564-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 365.801.008-85.

OBJETO: aquisição e montagem/instalação de mobiliário para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI nº 0021436/2022-56

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

1.1 - O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo e supressão dos serviços/materiais enumerados nas Planilhas que compõem os Anexos I e II deste instrumento.

1.1.1 - Os materiais acrescidos, Anexo I, somam a importância de **R\$ 3.995,36** (três mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), o que corresponde a **2,39%** (dois vírgula trinta e nove por cento) de acréscimos em relação ao valor inicial do contrato.

1.1.2 - O material suprimido, Anexo II, resulta na importância de **R\$ 782,11** (setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos), o que corresponde a **0,47%** (zero vírgula quarenta e sete por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do presente termo inicia-se na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE/TCESP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO I

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 63/2023

GRUPO 1			
Subitens	Descrição Resumida	Qtde.	Preço Unitário do Subitem (R\$)
1.2	AA-0800-C(T) - Armário Alto	1	782,11
1.3	AA-0800-V(T) - Armário Alto	1	1.564,22
1.4	AM-0800(T) - Armário Médio	1	563,12
GRUPO 2			
2.1	MTL-C1900 (T) - Mesa de Trabalho L	1	1.085,91
TOTAL (R\$)			3.995,36

ANEXO II

PLANILHA DE SUPRESSÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 63/2023

GRUPO 1			
Subitem	Descrição Resumida	Qtde.	Preço Unitário do Subitem (R\$)
1.8	MRR-1800(T) - Mesa de Reunião Reta	1	782,11



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Fernanda Venâncio, Sócia e Adminstradora**, em 14/09/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 02/02/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0831311** e o código CRC **0C3DA4E0**.